



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 015 DE 22(VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE
2020.**

CNPJ: 01.759.101/0001-03

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
VEREADORES ELEITOS PARA MANDATO 2021/2024 NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA, BEM COMO NORMATIZA AS
RESTRIÇÕES E CONDUTAS A SEREM ADOTADAS, PARA FINS DE
PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DA COVID-19
DURANTE O REFERIDO EVENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais, o Senhor **MARCOS ANDRÉ ALEIXO** (Presidente do Legislativo 2019/2020), brasileiro, motorista, casado, portador da Carteira de identidade M [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob número [REDACTED] no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 79, inc. I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO as orientações dadas pela Organização Mundial da Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, bem como o fato de que a Sessão Solene é um evento que aglomera grande número de pessoas;

CONSIDERANDO as orientações dos Decretos Municipais vigentes;

CONSIDERANDO as orientações do ofício nº 884/2020 da lavra da Promotor de Justiça da Comarca de Alvinópolis, o Senhor Marino Cotta Martins Teixeira Filho;

Resolve:

Art. 1º - Fica fixado o horário das 20h00min do dia 01 de janeiro de 2021, para realização da Cerimônia de Posse dos Eleitos para o mandato de 2021 a 2024 no Plenário Vereador José Roberto dos Santos, nesta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal só poderá ser efetivado com uso obrigatório de máscara que cubra a boca e o nariz, sendo necessária ainda a higienização das mãos com álcool em



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

gel, devendo-se manter distanciamento mínimo entre as pessoas conforme determinação dos órgãos de Saúde, tomando todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento das restrições sanitárias, voltadas à prevenção da propagação da COVID-19.

Art. 3º - Para fins de garantir a publicidade do ato, ficam previamente liberados para adentrar na Sede do Legislativo a equipe contratada para filmagem/fotografia/cerimonial.

§ 1º - Ficam também convocados os demais servidores do Poder Legislativo, para trabalharem na data de realização da Sessão Solene, sendo fixado o horário de 17h30min para comparecimento à sede da Câmara Municipal.

Art. 4º - Considerando as restrições impostas pelas normas de prevenção à Covid-19, sobretudo no que se refere à aglomeração de pessoas em ambientes fechados, fica limitado a 20 (vinte) o número máximo de pessoas que poderão ter acesso às dependências da Câmara Municipal no dia da Sessão de Posse, já incluídos neste número, servidores, eleitos, imprensa, autoridades e demais envolvidos na realização e/ou participação do evento.

Art. 5º - As condições de acesso às dependências da Câmara Municipal em razão da prevenção à disseminação da COVID-19, poderá ser alterada através de Portaria se novas orientações ou determinações forem tomadas pelas autoridades em saúde e vigilância sanitária.

Art. 6º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2020.

Marcos André Aleixo

CPF: [REDACTED]

Presidente do Legislativo (2019/2020)